



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Rua Sete de Setembro, S/N
CEP 85.162-000 – Goioxim - PR

Lei nº 045/98

Súmula: Autoriza o Executivo a adquirir imóvel que menciona.

A Câmara Municipal de Goioxim, aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de 20.000,00m² (Vinte mil metros quadrados), de terreno rural situado no Imóvel Juquia de Cima, no Município de Goioxim, de propriedade do Sr. Dilson Alcindo Ruchs, com limite e confrontações contidas no Memorial Descritivo e Croqui Oficial em anexo.

ART. 2º: O objeto da desapropriação será utilizado para desenvolvimento e o incentivo de instalações industriais no município.

ART. 3º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, em 30 de Junho de 1998.


Luiz Ravaneto Netto
Prefeito Municipal

LEI

ART. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação por via amigável ou judicial, uma área de 20.000,00m² (Vinte mil metros quadrados), de terreno rural situado no Imóvel Juquia de Cima, no Município de Goioxim, de propriedade do Sr. Dilson Alcindo Ruchs, com limite e confrontações contidas no Memorial Descritivo e Croqui Oficial em anexo.

ART. 2º: O objeto da desapropriação será utilizado para desenvolvimento e o incentivo de instalações industriais no município.

Memorial Descritivo

Proprietário: Prefeitura Municipal de Goioxim

Imóvel: Juquia de Cima

Quinhão:

Área: 20.000,00 ou seja 0,83 alqueires

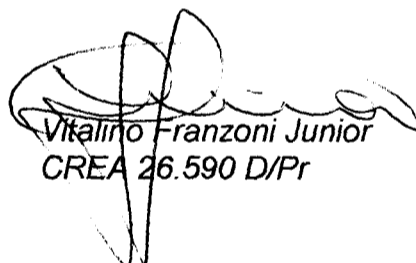
Município: Goioxim

Estado: Paraná

Comarca: Guarapuava

Memorial Descritivo de um Terreno Rural com área de 20.000,00 m² situado no Município de Goioxim de propriedade da Prefeitura Municipal de Goioxim.

Principio em um ponto denominado OPP deste toma-se o rumo de 48° 30' 00" NW com 112,20 metros dividindo com terras de Renato Kipper ate o ponto M1 deste toma-se o rumo de 38° 22' 59" NE com 192,70 metros de distância dividindo com terras de Dilson Alcindo Ruchs ate o ponto denominado M2 deste toma-se o rumo de 35° 14' 30" Se com 116,20 metros pela estrada geral ate o Ponto Denominado M3 deste toma-se o Rumo de 39° 39' 29" SW com 164,55 metros dividindo com a firma Galina e Almeida Ltda. Ate o OPP, Ponto Inicial desta descrição.


Vitalino Franzoni Junior
CREA 26.590 D/Pr